

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 1 vaga

Referência do concurso: 23/ECUM/CQUM/2026 - PeP2-AntiLeish

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D Avaliação pré-clínica de novos compostos de pirimidopirimidina para combate à leishmaniose, com referência COMPETE2030-FEDER—00715600 -16016, a desenvolver na Unidade de Investigação Centro de Química da Universidade do Minho, financiado exclusivamente por fundos FEDER nas seguintes condições:

Área Científica: Química, Bioquímica, ou áreas afins

Categoria de destinatários:

Bolsa de Investigação (BI) para Mestres matriculados em curso não conducente a um grau académico, mas integrado no projeto educativo de uma Instituição de Ensino Superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

O candidato deve possuir como requisitos obrigatórios:

- a. Licenciatura em Química ou Bioquímica;
- b. Experiência de investigação em i) Síntese de heterociclos de azoto; ii) Caracterização física, analítica e espectroscópica (IV, UV, fluorescência, 1H e 13 C RMN) de novos compostos;
- c. Experiência em métodos computacionais para auxílio ao desenho racional de novos compostos e análise de propriedades físicas e farmacológicas.

d. Domínio da língua inglesa.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro (a), através do envolvimento no trabalho de investigação, realizando as seguintes atividades de I&D:

- a) Sintetizar novos compostos para serem testados em *Leishmania*, usando métodos de síntese já desenvolvidos no grupo de investigação ou criando novos métodos de síntese.
- b) Desenhar novas vias de síntese, com base em pesquisa bibliográfica, e implementá-las para otimização das estruturas, tendo em conta os resultados de análise SAR dos novos compostos em *L. infantum*.
- c) Caracterizar os compostos novos por métodos físicos, analíticos e espetroscópicos e garantir os critérios de pureza dos compostos a testar.
- d) Desenvolver um nanossistema eficiente para entrega dos compostos hit;
- e) Caracterizar o(s) nanossistema(s) pelos métodos habituais de caracterização.
- f) Compilação e análise de resultados e escrita de relatório.

Como critérios de avaliação identifica-se a execução das tarefas acima indicadas de acordo com a sua calendarização respeitando as boas práticas laboratoriais e cumprindo os critérios de pureza estabelecidos para amostras para ensaios biológicos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Química (CQ-UM) e no Centro de Física (CF-UM-UP) da Escola de Ciências da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar, sob a orientação científica da Professora Maria Alice Gonçalves Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Química e Doutora Marlene Susana Dionísio Lúcio, Investigadora Auxiliar no CF-UM-UP e a coordenação da Professora Maria Alice Gonçalves Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Química .

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em julho de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até 1 ano mediante avaliação do desempenho nos primeiros 6 meses, de acordo com a legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Professora Maria Alice Gonçalves Carvalho, Professora Auxiliar, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

- Vogal efetivo: Doutora Marlene Susana Dionísio Lúcio, Investigadora Auxiliar no CF-UM-UP da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

- Vogal efetivo: Professora Ana Paula Assunção Esteves, Professora Associada, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

- Vogal suplente: Doutora Maria João Ribeiro Peixoto de Queiroz, Investigadora Coordenadora, Centro de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

- Vogal suplente: Professor João Carlos Ramos Marcos, Professor Auxiliar, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e uma entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (60%):

A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional com relevância para o plano de trabalhos), com uma ponderação de 40%;

A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do MC será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A.1\times 0,5) + (A.2\times 0,4) + (A.3\times 0,1)$$

Serão admitidos à fase de Entrevista os candidatos classificados nas 3 (três) primeiras posições, que obtiverem classificação mínima de 3,5 valores no MC, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

Entrevista (40%):

B.1: Competências interpessoais (20%);

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (50%);

B.3: Motivação (20%);

B.4: Competências linguísticas (10%).

O Júri decidiu também prosseguir com a avaliação da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Alto – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

A classificação da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E = (B1\times 0,2) + (B2\times 0,5) + (B3\times 0,2) + (B4\times 0,1)$$

A classificação final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC\times 0,6) + (E\times 0,4)$$

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri

atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para o processo de avaliação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por ordem alfabética ou nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

É dispensada a audiência prévia nos termos do artigo 124º do CPA, alínea a).

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 30/09/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida,

deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)